



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

LEI Nº 1.836/2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O povo do Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, através de seus representantes legais junto à Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de 10,18% (dez inteiros vírgula dezoito por cento) para os profissionais da Educação Básica, conforme anexos, I, II, III e IV:

Anexo I – Professor de Educação Básica

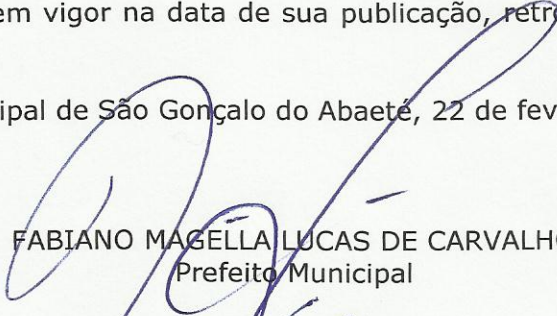
Anexo II – Especialista em Educação Básica (24 horas)

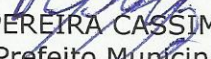
Anexo III - Especialista em Educação Básica (30 horas)

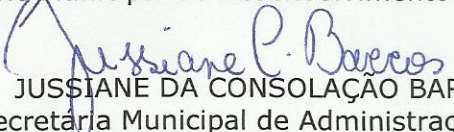
Anexo IV – Diretores Pedagógico, Diretor de Educação Infantil em Creche e Vice-Diretores Pedagógico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

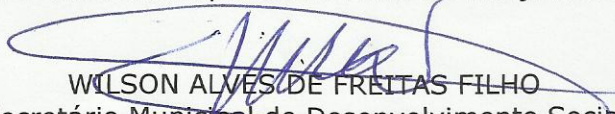
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 22 de fevereiro de 2022.


FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CESAR PEREIRA CASSIMIRO
Vice-Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Interino


JUSSIANE DA CONSOLAÇÃO BARROS SPOHR
Secretária Municipal de Administração e Tributação


SÍLVIA CRISTIANE PORTO
Secretária Municipal de Governo e Planejamento


WILSON ALVES DE FREITAS FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


CLEIDES BORGES GONTIJO
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

J. Oliveira
JONIANE MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rosângela Aparecida de Oliveira
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Ailton Joaquim de Oliveira
AILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Pesca e Aquicultura

Manoel Jandir Ribeiro Leite
MANOEL JANDIR RIBEIRO LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional